

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE
CRS:	Coordenadoria Regional Centro
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília
OS:	Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE
Local:	Sala de Reuniões - SMS/CPCS/6º andar
Data:	24 de Fevereiro de 2023, das 11:00h às 15:22h, e continuação em 22 de Junho de 2023 das 11:00h às 13:00h
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2022 - Início deste Contrato de Gestão
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2022/0000132-2 WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 17/01/2023.

INFORMES GERAIS

Considerando o gerenciamento e execução das ações da Rede Assistencial da STS Sé e STS Santa Cecília, atribuído à Organização Social Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, conforme Contrato de Gestão R026/2021 assinado em 16 de novembro de 2021;
Considerando a Ordem de Início reestabelecida para 01 de janeiro de 2022, conforme parecer de SMS/AJ registrado no arquivo 065704469 do processo SEI 6018.2022/0023688-5, assim como no formalizado através do Termo Aditivo nº 025/2023;
Considerando o período de 60 dias estipulado em Contrato (cláusula 2.2) para assunção das unidades e serviços de saúde;
Considerando que a execução das ações do mês de dezembro de 2021 dos serviços aditados foram avaliados na CTA do trimestre do, até então vigente, CG R023/2016, sendo a ata disponibilizada no Processo SEI nº 6018.2021/0001644-1;

A primeira CTA do CG R026/2021, que contempla o 1º trimestre de 2022, monitora os dados qualitativos e quantitativos do trimestre, mas considera para consolidação o produzido apenas no mês de março para avaliação e fins de impactos financeiros; assim como o produzido pelo serviço UPA no mês de dezembro de 2021. Período de transição para assunção do CG R026: de 01/01/2022 a 02/03/2022.

A avaliação do 4º trimestre de 2021 ocorreu fora do cronograma, considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional, o mais alto nível de alerta da OMS, e as legislações conforme segue:

- PORTARIA nº 188 - GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020** - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
DECRETO Nº 59.283 - SMS.G de 16 de Março de 2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
PORTARIA Nº 243 - SMS.G de 24 de Março de 2020 - Autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade e número de leitos hospitalares e de UTI.
PORTARIA SMS Nº 240 - SMS.G de 03 de Junho de 2020 - Específica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.
PORTARIA Nº 340 - SMS.G de 04 de Setembro de 2020 - Regulamenta a prática da TELEMEDICINA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, Artigo 11, do Decreto Municipal nº 59.396, de 05 de maio de 2020 e a prática da TELEASSISTÊNCIA.
PORTARIA Nº 492 - SMS.G de 4 de Dezembro de 2020 - Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão (sendo que o art. 1º foi retificado pela Portaria SMS Nº 493 de 8 de Dezembro de 2020) (última prorrogação para até 31/01/2022)
PORTARIA Nº 500 - SMS.G de 11 de Dezembro de 2020 - Retifica os itens 5 e 6 da Portaria nº 240/2020-SMS.G, que especifica de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.
PORTARIA Nº 139 - SMS.G de 23 de Março de 2021 - Autoriza a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.
LEI Nº 17.565 - SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus.
LEI Nº 17.567 - SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19 pelo Poder Público, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 294 - SMS.G de 30 de Junho de 2021 - Cessa o regime de teletrabalho das servidoras contempladas na Portaria nº 137/2021-SMS.G, de 23 de março de 2021, vacinadas há 14 dias após as doses preconizadas, contra COVID-19.
LEI Nº 17.583 - SMS.G de 26 de Julho de 2021 - Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de São Paulo para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.
PORTARIA Nº 344 - SMS.G de 29 de Julho de 2021 - Dispõe sobre as providências a serem tomadas pela unidade vacinadora durante a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de São Paulo, caso haja recusa do cidadão em ser vacinado, por motivo de preferência por marca/fabricante do imunizante.
DECRETO Nº 60.442 de 06 de Agosto de 2021 - Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.
ORDEM INTERNA Nº 001 - SMS/CMS de 18 de Agosto de 2021 - Estabelece sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores o retorno das reuniões e eleições de forma híbrida, sendo opcional a participação remota ou presencial.
PORTARIA Nº 431 - SMS.G de 20 de Setembro de 2021 - Dispõe sobre a adequação do foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós-pandemia e dá outras providências.
PORTARIA Nº 462 - SMS.G de 1 de Outubro de 2021 - Estabelece critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica, revoga a Portaria 286 de 23 de junho de 2021 e revoga a Portaria 116 de 5 de março de 2021.
PORTARIA Nº 581 - SMS.G de 19 de Novembro de 2021 - Institui a implantação de Centros de Referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS SP).
LEI Nº 17.718 - SMS.G de 23 de Novembro de 2021 - Define a prática da telemedicina no Município de São Paulo, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 169 - SMS.G de 16 de Março de 2022 - Dispõe sobre a possibilidade de isenção de cobrança, no período relativo ao 4º trimestre de 2021, das metas previstas para consultas nos contratos de gestão firmados com entidades que estiveram empenhadas no combate à COVID-19.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- CONTRATO DE GESTÃO R026/2021 - SMS.G/CPCS:** Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, Supervisão Técnica de Saúde Sé e Hospital Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista e Coordenadoria de Assistência Hospitalar.
TERMO ADITIVO Nº 01/2021: Implantação da UPA III Vergueiro - Inclusão no custeio regular - Alteração dos anexos técnicos IV, V e VI - Aprovação do plano de Trabalho e do Plano Orçamentário para o período de dezembro/2021, referente ao custeio regular da unidade.
TERMO ADITIVO Nº 02/2021: Acréscimo de recursos de investimento para ampliação / reforma / adequações na UBS Humaitá, através de Emenda Parlamentar do vereador Jair Tatto.
TERMO ADITIVO Nº 03/2021: Acréscimo de recursos para despesas com intervenção local visando aquisição de equipamentos para a UBS Bom Retiro - Dr. Octavio Augusto Rodvalho.
TERMO ADITIVO Nº 04/2022: Acréscimo de recursos para o custeio das ações de Contingenciamento no combate da Pandemia - Coronavírus (COVID19) - Período de janeiro e fevereiro/2022.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %												
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																								
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	25475	25200	101,09%	25130	25200	99,72%	26102	25200	103,58%	26102	25200	103,58%			0	26102	25200	103,58%	25200	25200	100,00%			
Nº ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS ODONTO ESF	587	1266	46,37%	636	1266	50,24%	543	1266	42,89%	543	1266	42,89%	1	192	192	543	1074	50,56%	543	1074	50,56%			
Nº CONSULTA MÉDICA CLÍNICO	361	432	83,56%	188	432	43,52%	229	432	53,01%	229	432	53,01%			0	229	432	53,01%	229	432	53,01%			
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	7467	8736	85,47%	6480	8736	74,18%	7349	8736	84,12%	7349	8736	84,12%	5	416	2080	7349	6656	110,41%	6656	6656	100,00%			
Nº CONSULTA MÉDICA GO	52	263	19,77%	148	263	56,27%	122	263	46,39%	122	263	46,39%			0	122	263	46,39%	122	263	46,39%			
Nº CONSULTA MÉDICA PEDIATRA		216	0,00%		216	0,00%		216	0,00%	0	216	0,00%			0	0	216	0,00%	0	216	0,00%			
Nº CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA	105	96	109,38%	162	96	168,75%	114	96	118,75%	114	96	118,75%			0	114	96	118,75%	96	96	100,00%			
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	5989	3276	182,81%	4500	3276	137,36%	5104	3276	155,80%	5104	3276	155,80%	1	156	156	5104	3120	163,59%	3120	3120	100,00%			
Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO ESF	984	3696	26,62%	953	3696	25,78%	1760	3696	47,62%	1760	3696	47,62%	1	672	672	1760	3024	58,20%	1760	3024	58,20%			
TOTAL	41020	43181	95,00%	38197	43181	88,46%	41323	43181	95,70%	41323	43181	95,70%	8,0	1436	3100	41323	40081	103,10%	37726	40081	94,12%			

CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %												
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																								
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	25475	25200	101,09%	25130	25200	99,72%	26102	25200	103,58%	26102	25200	103,58%			0	26102	25200	103,58%	25200	25200	100,00%			
Nº ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS ODONTO ESF	587	1007	58,29%	636	1007	63,16%	543	1007	53,92%	543	1007	53,92%	1	192	192	543	815	66,63%	543	815	66,63%			
Nº CONSULTA MÉDICA CLÍNICO	361	216	167,13%	188	216	87,04%	229	216	106,02%	229	216	106,02%			0	229	216	106,02%	216	216	100,00%			
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	7467	8736	85,47%	6480	8736	74,18%	7349	8736	84,12%	7349	8736	84,12%	5	416	2080	7349	6656	110,41%	6656	6656	100,00%			
Nº CONSULTA MÉDICA GO	52	263	19,77%	148	263	56,27%	122	263	46,39%	122	263	46,39%			0	122	263	46,39%	122	263	46,39%			
Nº CONSULTA MÉDICA PEDIATRA		0	#DIV/0!		0	#DIV/0!		0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!			0	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!			
Nº CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA	105	96	109,38%	162	96	168,75%	114	96	118,75%	114	96	118,75%			0	114	96	118,75%	96	96	100,00%			
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	5989	3276	182,81%	4500	3276	137,36%	5104	3276	155,80%	5104	3276	155,80%	1	156	156	5104	3120	163,59%	3120	3120	100,00%			
Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO ESF	984	2940	33,47%	953	2940	32,41%	1760	2940	59,86%	1760	2940	59,86%	1	672	672	1760	2268	77,60%	1760	2268	77,60%			
TOTAL	41020	41734	98,29%	38197	41734	91,52%	41323	41734	99,02%	41323	41734	99,02%	8,0	1436	3100	41323	38634	106,96%	37713	38634	97,62%			

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS Sé				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	2	1	0	3
ENFERMEIRO / 40H	1	0	2	3
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1	1	1	3
CIRURGIÃO DENTISTA ESF ESB I / 40H	0	1	1	2
MÉDICO GENERALISTA / 40H	3	3	3	9
ENFERMEIRO ESF / 40H	0	1	1	2
STS Santa Cecília				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	2	0	0	2
ENFERMEIRO / 40H	0	1	1	2
MÉDICO GENERALISTA / 40H	2	2	2	6
TOTAL DO MÊS	11	10	11	32
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **97,62%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

***CPCS:** dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção. Para parametrização dos déficits seguimos a mesma lógica, considerando os déficits apenas de março.

TERMO ADITIVO N° 03/2021: Intervenção local visando aquisição de equipamentos para a UBS Bom Retiro - Dr. Octavio Augusto Rodovalho. Foi realizado conforme cronograma e equipamentos foram disponibilizados.

AFNE: indica que houve divergências entre o dimensionado no ANEXO IV deste CG e a TLP, sinalizando que nas especialidades: Médico Clínico: Consta no ANEXO IV vigente, a meta de 216 consultas para 1 Médico Clínico 20h na UBS Sé, porém não consta na TLP publicada essa categoria; Médico Pediatra: Consta no ANEXO IV vigente, a meta de 216 consultas para 1 Médico Pediatra 20h na UBS Sé, porém não consta na TLP publicada essa categoria.

CRS Centro: em atenção a linha ESF informamos que foram realizadas varias reuniões entre STS's e OS para acertar a equipe mínima e TLP , finalizando com a reunião em SMS/DPCSS acordado que seria corrigido com a publicação de TA de outubro 2022 visto a publicação da portaria 333/2022 - teríamos que republicar a equipe dimensionada.

CPCS: Em razão da divergência que consta na publicação de CG R026/2021 entre o quantitativo de equipe apresentada no Anexo IV, que resulta no cadastrado da produção no sistema, e no Anexo VI, que resulta no repasse financeiro à OS, apresentamos um segundo quadro "CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI" que valida a produção de acordo com a equipe apresentada no Anexo VI. Considerando essas correções a produção realizada foi de 97,62%

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
UBS MISTA																			
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	16845	16800	100,27%	17361	16800	103,34%	18910	16800	112,56%	18910	16800	112,56%			0	18910	16800	112,56%	100,00%
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO C.BÁSICA	952	1150	82,78%	1119	1150	97,30%	1036	1150	90,09%	1036	1150	90,09%			0	1036	1150	90,09%	90,09%
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO ESF	901	1438	62,66%	949	1438	65,99%	942	1438	65,51%	942	1438	65,51%			0	942	1438	65,51%	65,51%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2650	4208	62,98%	1803	4208	42,85%	2882	4208	68,49%	2882	4208	68,49%			0	2882	4208	68,49%	68,49%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	2719	2184	124,50%	2378	2184	108,88%	2611	2184	119,55%	2611	2184	119,55%			0	2611	2184	119,55%	100,00%
Nº CONSULTA GO	754	2630	28,67%	1092	2630	41,52%	1312	2630	49,89%	1312	2630	49,89%	2	263	526	1312	2104	62,36%	62,36%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	6123	5824	105,13%	3676	5824	63,12%	4512	5824	77,47%	4512	5824	77,47%	4	416	1664	4512	4160	108,46%	100,00%
Nº CONSULTA PEDIATRA	534	1841	29,01%	1144	1841	62,14%	1197	1841	65,02%	1197	1841	65,02%			0	1197	1841	65,02%	65,02%
Nº CONSULTA PSQUIATRA	1403	812	172,78%	814	812	100,25%	770	812	94,83%	770	812	94,83%	1	166	166	770	646	119,20%	100,00%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO C.BÁSICA	1031	3360	30,68%	1447	3360	43,07%	1566	3360	46,61%	1566	3360	46,61%			0	1566	3360	46,61%	46,61%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO ESF	1513	4200	36,02%	1639	4200	39,02%	2173	4200	51,74%	2173	4200	51,74%			0	2173	4200	51,74%	51,74%
TOTAL	35425	44447	79,70%	33422	44447	75,20%	37911	44447	85,29%	37911	44447	85,29%	7,0	845	2356	37911	42091	90,07%	82,91%

CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
UBS MISTA																			
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	16845	16800	100,27%	17361	16800	103,34%	18910	16800	112,56%	18910	16800	112,56%			0	18910	16800	112,56%	100,00%
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO C.BÁSICA	952	1150	82,78%	1119	1150	97,30%	1036	1150	90,09%	1036	1150	90,09%			0	1036	1150	90,09%	90,09%
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO ESF	901	1438	62,66%	949	1438	65,99%	942	1438	65,51%	942	1438	65,51%			0	942	1438	65,51%	65,51%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2650	3419	77,51%	1803	3419	52,73%	2882	3419	84,29%	2882	3419	84,29%			0	2882	3419	84,29%	84,29%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	2719	2184	124,50%	2378	2184	108,88%	2611	2184	119,55%	2611	2184	119,55%			0	2611	2184	119,55%	100,00%
Nº CONSULTA GO	754	2630	28,67%	1092	2630	41,52%	1312	2630	49,89%	1312	2630	49,89%	2	263	526	1312	2104	62,36%	62,36%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	6123	5824	105,13%	3676	5824	63,12%	4512	5824	77,47%	4512	5824	77,47%	4	416	1664	4512	4160	108,46%	100,00%
Nº CONSULTA PEDIATRA	534	1841	29,01%	1144	1841	62,14%	1197	1841	65,02%	1197	1841	65,02%			0	1197	1841	65,02%	65,02%
Nº CONSULTA PSQUIATRA	1403	1004	139,74%	814	1004	81,08%	770	1004	76,69%	770	1004	76,69%	1	166	166	770	838	91,89%	91,89%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO C.BÁSICA	1031	3360	30,68%	1447	3360	43,07%	1566	3360	46,61%	1566	3360	46,61%			0	1566	3360	46,61%	46,61%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO ESF	1513	4200	36,02%	1639	4200	39,02%	2173	4200	51,74%	2173	4200	51,74%			0	2173	4200	51,74%	51,74%
TOTAL	35425	43850	80,79%	33422	43850	76,22%	37911	43850	86,46%	37911	43850	86,46%	7,0	845	2356	37911	41494	91,37%	84,40%

CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI (excluindo odonto conforme Portaria 462/2021)	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
UBS MISTA																			
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	16845	16800	100,27%	17361	16800	103,34%	18910	16800	112,56%	18910	16800	112,56%			0	18910	16800	112,56%	100,00%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2650	3419	77,51%	1803	3419	52,73%	2882	3419	84,29%	2882	3419	84,29%			0	2882	3419	84,29%	84,29%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	2719	2184	124,50%	2378	2184	108,88%	2611	2184	119,55%	2611	2184	119,55%			0	2611	2184	119,55%	100,00%
Nº CONSULTA GO	754	2630	28,67%	1092	2630	41,52%	1312	2630	49,89%	1312	2630	49,89%	2	263	526	1312	2104	62,36%	62,36%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	6123	5824	105,13%	3676	5824	63,12%	4512	5824	77,47%	4512	5824	77,47%	4	416	1664	4512	4160	108,46%	100,00%
Nº CONSULTA PEDIATRA	534	1841	29,01%	1144	1841	62,14%	1197	1841	65,02%	1197	1841	65,02%			0	1197	1841	65,02%	65,02%
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	1403	1004	139,74%	814	1004	81,08%	770	1004	76,69%	770	1004	76,69%	1	166	166	770	838	91,89%	91,89%
TOTAL	31028	33702	92,07%	28268	33702	83,88%	32194	33702	95,53%	32194	33702	95,53%	7,0	845	2356	32194	31346	102,71%	93,49%

DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS Sé				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	1	0	0	1
FARMACÊUTICO / 30H	1	1	0	2
MÉDICO CLÍNICO / 20H	1	1	0	2
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	1	1	1	3
MÉDICO GENERALISTA / 40H	3	3	4	10
MÉDICO PSIQUIATRA / 20H	0	0	1	1
STS Santa Cecília				
MÉDICO CLÍNICO / 20H	0	1	0	1
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	1	1	1	3
MÉDICO GENERALISTA / 40H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	9	9	7	25
TOTAL	1º Trimestre			25

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 93,49% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.
Portaria nº 462, em seu "Art. 2º. NA ATENÇÃO BÁSICA", define que as agendas para atendimentos odontológicos seguem orientações do documento Diretrizes para Saúde Bucal em Tempo de COVID-19 "com a orientação da redução do número de consultas e otimização do tempo clínico".
*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção. Para parametrização dos déficits seguimos a mesma lógica, considerando os déficits apenas de março.
TERMO ADITIVO Nº 02/2021: Investimento para ampliação / reforma / adequações na UBS Humaitá, através de Emenda Parlamentar do vereador Jair Tatto. Processo foi concluído, após correções. Data de início em 30/12/2021 e entrega em 15/07/2022. Ainda restam ajustes finais que serão avaliados pela STS Sé no dia 27/02/2023.
AFNE: indica que houve divergências entre o dimensionado no ANEXO IV deste CG e a TLP, sinalizando que nas especialidades Médico Clínico: Constam no ANEXO IV vigente, a meta de 1.841 consultas para 7 Médicos Clínico 20h na UBS Santa Cecília, porém constam na TLP publicada 4 Médicos Clínico 20h, sendo que 01 dos profissionais realiza atendimento exclusivo para a população trans (Sampa Trans) - não prevista meta contratual para este profissional. Médico Ginecologista: Consta no ANEXO IV vigente, a meta de 1.052 consultas para 4 Médicos Ginecologista 20h na UBS Santa Cecília, sendo que 01 dos profissionais realiza atendimento exclusivo para a população trans (Sampa Trans) - não prevista meta contratual para este profissional. Médico Psiquiatra Consulta Prevista: Consta no ANEXO IV vigente, a meta de 332 consultas para 2 Médico Psiquiatra 20h, porém a meta individual do Psiquiatra é de 96 consultas conforme meta apresentada nas demais UBS Mistas.
CRS Centro: em atenção a linha UBS MISTA, informamos que foram realizadas varias reuniões entre STS's e OS para acertar a equipe mínima e TLP, finalizando com a reunião em SMS/DPCSS acordado que seria corrigido com a publicação de TA de outubro 2022 visto a publicação da portaria 333/2022 - teríamos que republicar a equipe dimensionada.
CPCS: Em razão da divergência que consta na publicação de CG R026/2021 entre o quantitativo de equipe apresentada no Anexo IV, que resulta no cadastrado da produção no sistema, e no Anexo VI, que resulta no repasse financeiro à OS, apresentamos um segundo quadro "CENÁRIO CONSIDERANDO DIVERGÊNCIA DE EQUIPE DO ANEXO IV E VI" que valida a produção de acordo com a equipe apresentada no Anexo VI. Além disso, ainda sob esse cenário foram desconsiderados os dados de odonto, respaldado pela determinação da Portaria nº 462/2022. Considerando essas correções a produção realizada foi de 93,49%

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP													
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	122	120	101,67%	126	120	105,00%	126	120	105,00%	126	120	105,00%	100,00%
TOTAL	122	120	101,67%	126	120	105,00%	126	120	105,00%	126	120	105,00%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS Sé				
	0	0	0	0
STS Santa Cecília				
FISIOTERAPEUTA / 30H	1	1	1	3
MÉDICO CLÍNICO / 20H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	2	2	2	6
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	600	720	83,33%	718	720	99,72%	719	720	99,86%	719	720	99,86%	99,86%
TOTAL	600	720	83,33%	718	720	99,72%	719	720	99,86%	719	720	99,86%	99,86%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS Sé				
ACOMPANHANTE DO IDOSO / 40H	1	3	2	6
STS Santa Cecília				
ENFERMEIRO / 40H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	1	3	3	7
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **99,86%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

DÉFICIT EQUIPE II PLANTÃO	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS Sé				
	0	0	0	0
STS Santa Cecilia				
	0	0	0	0
TOTAL DE PLANTÕES	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Não houve déficit de equipe mínima.

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	NASF - NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS Sé				
	0	0	0	0
STS Santa Cecilia				
FISIOTERAPEUTA / 20H	0	0	1	1
PSICÓLOGO / 30H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	1	1	2	4
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe mínima.

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO													
Nº ELETRONEUROMIOGRAFIA		120	0,00%		120	0,00%		120	0,00%	0	120	0,00%	0,00%
Nº BIÓPSIA DE MAMA	25	10	250,00%	13	10	130,00%	31	10	310,00%	31	10	310,00%	100,00%
Nº COLPOSCOPIA		120	0,00%		120	0,00%		120	0,00%	0	120	0,00%	0,00%
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	144	300	48,00%	138	300	46,00%	189	300	63,00%	189	300	63,00%	63,00%
Nº ELETROENCEFALOGRAFIA	122	116	105,17%	119	116	102,59%	138	116	118,97%	138	116	118,97%	100,00%
Nº HOLTER	83	80	103,75%	75	80	93,75%	93	80	116,25%	93	80	116,25%	100,00%
Nº M.A.P.A	65	70	92,86%	63	70	90,00%	60	70	85,71%	60	70	85,71%	85,71%
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	294	406	72,41%	211	406	51,97%	265	406	65,27%	265	406	65,27%	65,27%
Nº ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	272	400	68,00%	244	400	61,00%	228	400	57,00%	228	400	57,00%	57,00%
Nº ULTRASSONOGRAMA GERAL	528	420	125,71%	495	420	117,86%	573	420	136,43%	573	420	136,43%	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	7	20	35,00%	11	20	55,00%	10	20	50,00%	10	20	50,00%	50,00%
Nº ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	14	10	140,00%	15	10	150,00%	13	10	130,00%	13	10	130,00%	100,00%
TOTAL	1554	2072	75,00%	1384	2072	66,80%	1600	2072	77,22%	1600	2072	77,22%	66,99%

SADT - LIVRE DEMANDA	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
	REAL	REAL	REAL	REAL
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	170	171	187	528
Nº RAIOS X	1472	1376	1553	4401

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **66,99%** da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
REDE CUIDADOS PCD (CER/APD)													
CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III													
Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA - CER ATÉ SET	651	600	108,50%	668	600	111,33%	628	600	104,67%	628	600	104,67%	100,00%
Nº PACIENTE NOVO - CER ATÉ SET	158	200	79,00%	159	200	79,50%	194	200	97,00%	194	200	97,00%	97,00%
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA													
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELO PROGRAM. ACOMP.PESSOA DEF.	132	140	94,29%	131	140	93,57%	132	140	94,29%	132	140	94,29%	94,29%
TOTAL	941	940	100,11%	958	940	101,91%	954	940	101,49%	954	940	101,49%	98,51%

DÉFICIT EQUIPE I	REDE CUIDADOS PCD (CER/APD)			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS Sé				
CER				
MÉDICO NEUROLOGISTA / 20H	1	1	1	3
FISIOTERAPEUTA / 30H	0	1	1	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	1	2	3	6
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **98,51%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS / CONSULTÓRIO NA RUA / HOTEL SOCIAL)																
CAPS III ADULTO																
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	301	300	100,33%	304	300	101,33%	309	300	103,00%	309	300	103,00%	300	300	100,00%	
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS																
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	873	600	145,50%	862	600	143,67%	980	600	163,33%	980	600	163,33%	600	600	100,00%	
CAPS III INFANTO JUVENIL																
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	242	240	100,83%	244	240	101,67%	274	240	114,17%	274	240	114,17%	240	240	100,00%	
TOTAL	1416	1140	124,21%	1410	1140	123,68%	1563	1140	137,11%	1563	1140	137,11%	1140	1140	100,00%	

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
HOTEL SOCIAL				
Nº VAGAS	50	50	50	150
TOTAL	50	50	50	150

DÉFICIT EQUIPE I	RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS / CONSULTÓRIO NA RUA / HOTEL SOCIAL)			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
STS Sé				
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0	0	1	1
MÉDICO CLÍNICO / 20H	0	0	1	1
PSICÓLOGO / 40H	2	1	1	4
EDUCADOR FÍSICO / 20H	0	0	2	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	1	1	0	2
ENFERMEIRO FOLGUISTA NOTURNO / 36H	1	0	0	1
FARMACÊUTICO / 40H	1	0	0	1
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1	2	2	5
STS Santa Cecília				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DIURNO / 36H	1	1	0	2
AGENTE SOCIAL / 40H	1	1	1	3
ENFERMEIRO DIURNO / 36H	1	1	1	3
EDUCADOR FÍSICO / 30H	1	0	0	1
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	11	8	10	29
TOTAL	1º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS / CONSULTÓRIO NA RUA / HOTEL SOCIAL)			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PLANTÃO				
STS Sé				
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
STS Santa Cecília				
CAPS AD IV REDENÇÃO				
MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H	1	0	2	3
MÉDICO PSQUIATRA DIURNO / 12H	0	1	1	2
MÉDICO PSQUIATRA NOTURNO / 12H	0	1	0	1
	0	0	0	0
	0	0	0	0
TOTAL DE PLANTÕES	1	2	3	6
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

STS Santa Cecília: Quanto ao Hotel New Luz, a regulação de vagas é de responsabilidade da SMADS, cabendo à OSS a contatção da equipe de saúde e disponibilização dos leitos.

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE*			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIDA TERAPEUTICA (SIAT / SRT)																
SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II																
Nº MORADORES / N° DE LEITOS	10	10	100,00%	10	10	100,00%	10	10	100,00%	30	30	100,00%	30	30	100,00%	
TOTAL	10	10	100,00%	10	10	100,00%	10	10	100,00%	30	30	100,00%	30	30	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIDA TERAPEUTICA (SIAT / SRT)			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS Sé				
	0	0	0	0
STS Santa Cecília				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			0

DÉFICIT EQUIPE II	SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIDA TERAPEUTICA (SIAT / SRT)			
PLANTÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS Sé				
SIAT Glicério				
MÉDICO PSQUIATRA DIURNO / 12H	2	4	6	12
STS Santa Cecília				
SIAT Armênia				
MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H	2	5	0	7
MÉDICO PSQUIATRA DIURNO / 12H	9	9	1	19
TOTAL DE PLANTÕES	13	18	7	38
TOTAL	1º Trimestre			38

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
UNIDADE DE ACOLHIDA ADULTO E JUVENIL (UAA / UAIJ)																
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO -TIPO I																
Nº TOTAL ACOLHIDOS DIA / Nº LEITOS UAA	18,7	20	93,50%	17,7	20	88,50%	20	20	100,00%	20	20	100,00%	20	20	100,00%	
TOTAL	18,7	20	93,50%	17,7	20	88,50%	20	20	100,00%	20	20	100,00%	20	20	100,00%	

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTR
UAIJ				
Nº LEITOS UAI	10	10	10	30
TOTAL	10	10	10	30

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **94,00%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

*CPCS: dados de produção consolidaram como total do trimestre apenas o referido no mês de março, já que o período de transição para adaptação dos serviços é de 60 dias conforme cláusula 2.2 deste CG. Assim, o mês de março é contabilizado como válido para desconto de produção.

STS Sé: Apesar do sinalizado no ANEXO IV com relação a nomenclatura da UAIJ II, a cláusula 1.1 do CG informa que e existe apenas a UA II I, UAA II e UAA III. Desta maneira não existe dentro deste CG a UAIJ II, configurando-se como erro de digitação.

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	PSM/PA/UPA/AMA 24H				TOTAL TRIMESTRE
	Dezembro*	Janeiro	Fevereiro	Março	
STS Sé					
AMA 24					
		0	0	0	0
UPA					
	0	0	0	0	0
STS Santa Cecília					
PSM					
		0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre				0

DÉFICIT EQUIPE II PLANTÃO	PSM/PA/UPA/AMA 24H				TOTAL TRIMESTRE
	Dezembro*	Janeiro	Fevereiro	Março	
STS Sé					
AMA 24H					
MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H		6	0	0	6
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO / 12H		1	0	0	1
MÉDICO PEDIATRA DIURNO / 12H		2	0	0	2
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO / 12H		0	0	1	1
UPA					
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL DIURNO / 12H	0	1	0	0	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL NOTURNO / 12H	0	1	0	0	1
MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H	0	2	0	0	2
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO / 12H	0	2	0	0	2
CIRURGIÃO DENTISTA DIURNO / 12H	0	0	0	0	0
CIRURGIÃO DENTISTA NOTURNO / 12H	0	0	0	0	0
MÉDICO ORTOPEDISTA DIURNO / 12H	0	0	0	0	0
MÉDICO ORTOPEDISTA NOTURNO / 12H	0	0	0	0	0
MÉDICO PEDIATRA DIURNO / 12H	0	0	0	0	0
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO / 12H	0	1	0	0	1
MÉDICO PSIQUIATRA DIURNO / 12H	0	0	0	0	0
MÉDICO PSIQUIATRA NOTURNO / 12H	0	0	0	0	0
STS Santa Cecília					
PSM					
MÉDICO CIRURGIÃO DIURNO / 12H		5	0	0	5
MÉDICO CLÍNICO DIURNO / 12H		0	1	0	1
TOTAL DE PLANTÕES	0	21	1	1	24
TOTAL	1º Trimestre				24

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe mínima.

* Valores pertinentes ao acompanhamento da UPA Vergueiro figuram nesta ata pois é o único serviço que abrangeu o período de dezembro de 2021 deste CG. Portanto, esta foi a única linha de serviço deste CG e neste período de avaliação que consolidou dados de acompanhamento quanto ao mês de dezembro, formando um quadrimestre.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal	Recursos Humanos		Produção				
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
								% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	1,00%	6	0	126	120	105,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	9,00%	32		41323	38634	106,96%	97,62%	Não há indicação de desconto
	PAI	2,00%	7		719	720	99,86%	99,86%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	10,00%	25		32194	31346	102,71%	93,49%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H	3,00%							
	NASF	2,00%	4						
Atenção Especializada	RAPS (CAPS / CONSULTÓRIO NA RUA / HOTEL SOCIAL)	14,00%	29	6	1563	1140	137,11%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SIAT/SRT	3,00%	0	38	30	30	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UAA/UAIJ	1,00%			20	20	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SADT	1,00%			1600	2072	77,22%	66,99%	Há indicação de desconto
	REDE CUIDADO PCD (CER/APD)	2,00%	6		954	940	101,49%	98,51%	Não há indicação de desconto
	AMA-E	3,00%	6		6017	6853	87,80%	86,65%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	PSM/UPA/AMA 24H	13,00%	0	24					
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		97,00%	115	68	84546	81875			

INFORMAÇÕES GERAIS:

Quanto a avaliação do Hospital Municipal Bela Vista - Santa Dulce dos Pobres, informamos que este será realizado em ata à parte desta.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade										
Indicador	Objetivo	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
% de turnover = nº de demissões / nº total de funcionários * 100	Gestão de Turnover	Q9	Mensal <7 e Anual <15	Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília			3,18%			20
Percentual de usuários que foram atendidos na classificação azul em no máximo 3h	Redução do Tempo de Espera para o atendimento	Q10	Diminuir o tempo de espera do usuário em seu critério de	Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília						
Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas na unidades com calendário vacinal completo	Controle vacinal de crianças menores de 1 ano	Q4B	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília			97,12%			60
Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos do pré-natal e puerpério	Eficácia do atendimento da Rede Cegonha	Q5	≥ 75%	Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília						
Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal	Eficácia do atendimento da Rede Cegonha	Q6	≥ 75%	Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília			84,52%			20
Percentual de satisfação e insatisfação do usuários	Satisfação do usuário	Q11	"a contento"	Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília						
Percentual de perda nas linhas de serviço	Redução da Perda Primária (absenteísmo do usuário)	Q12	≤ 30%	Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília						
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES								100		

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Contratado cumpriu todos os indicadores de qualidade propostos pela SMS no período, perfazendo 100 pontos no mês de março. Portanto, não há indicação para desconto de qualidade.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Centro

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE

Trimestre de Avaliação:

1º Trimestre

Ano: 2022

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio					
Nº TA	Descrição TA	Valor			
		Dezembro*	Janeiro	Fevereiro	Março
CG R026/2021	Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidade de saúde da Rede Assistencial da STS Santa Cecília, STS Sé e Hospital Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista da Coord. de Assistência Hospit.	-	R\$ 22.381.946,33	R\$ 28.425.956,12	R\$ 28.425.956,12
TA nº 01/2021	Implantação da UPA III Vergueiro - Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de Dezembro/2021 referente ao custeio regular.	R\$ 3.992.026,29	-	-	-
Total		R\$ 3.992.026,29		R\$ 79.233.858,57	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	-
Fevereiro*	R\$ 0,00
Março	R\$ 479.241,05
Total	R\$ 479.241,05

Assinaturas

Validado,

OS: Bruno Sergio Mendes Resende

OS: Ferla Maria Simas Bastos Cirino

CRS: Ana Maria Lima Vieira

CRS: Jessica Anunciação Araujo da Silva

STS Sé: Wagner Gonçalves

STS Sé: Gina Martins Gil

STS Santa Cecília: José Carlos Alves

STS Santa Cecília: Angela Mendes Gimenes

STS Santa Cecília: Cristiane Lopes Cavalante

CPCS (Coordenador de CTA): Mariana dos Santos Pereira

CPCS: Maria da Glória Camargos de Sousa

CPCS/DAFIN: Fabiana de Jesus França Villoti

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI **CGR026 2022: 6018.2023/0000363-7**, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

*Conforme cláusula 2.3 do CG, a qual indica que as metas quantitativas e qualitativas (de equipe mínima e de produção) não implicarão em desconto no período de transição (cláusula 2.2, indicando 60 dias), assim como o descrito no TA nº 01/2022 quanto a inclusão da UPA no acompanhamento regular desde sua inauguração em dezembro de 2021, e visando o acompanhamento conjunto de todos os serviços contratualizados, o mês para incidência de desconto por não contratação (equipe mínima) se dá a partir de março/2023.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000132-2

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 085345309

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 1º TRIMESTRE DE 2022 DO CG R026/2021 DA REDE ASSISTENCIAL DAS STS SÉ E SANTA CECÍLIA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, realizada nos dias 24/02/2023 e 22/06/2023, conforme SEI 6018.2022/0000132-2, doc. 085362018, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Mariana dos Santos Pereira

Assessor(a) III

Em 23/06/2023, às 14:28.



Maria da Glória Camargos de Souza

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 23/06/2023, às 15:55.



FERLA MARIA SIMAS BASTOS CIRINO

usuário externo - Cidadão

Em 26/06/2023, às 16:39.



Cristiane Lopes Cavalcante

Assessor(a) Técnico(a)

Em 27/06/2023, às 10:53.



Angela Mendes Gimenes

Assessor(a) Técnico(a)

Em 27/06/2023, às 10:55.



José Carlos Alves

Supervisor(a) Técnico(a)

Em 27/06/2023, às 11:45.



BRUNO SERGIO MENDES RESENDE

usuário externo - Cidadão

Em 03/07/2023, às 14:28.



Jessica Anunciação Araújo da Silva

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 03/07/2023, às 16:46.



Ana Maria Lima Vieira
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 03/07/2023, às 16:50.



Wagner Gonçalves
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 13/07/2023, às 12:10.



Gina Martins Gil
Assistente Técnico de Saúde Nível II
Em 14/07/2023, às 12:59.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) I
Em 04/10/2024, às 15:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085345309** e o código CRC **920DF5AD**.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE
CRS:	Coordenadoria Regional Centro
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Sé e Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília
OS:	Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE
Local:	Sala de Reuniões - SMS/CPCS/6º andar
Data:	22 de Junho de 2023 das 11:00h às 13:00h, com continuação em 23 de Agosto de 2023, às 13:30hs
Pauta:	Avaliação dos Indicadores de Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2022 - Hospital Municipal Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2022/0000132-2 - Relatórios de Qualidade Hospitalar

INFORMES GERAIS

Considerando o gerenciamento e execução das ações da Rede Assistencial da STS Sé e STS Santa Cecília, atribuído à Organização Social Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, conforme Contrato de Gestão R026/2021 assinado em 16 de novembro de 2021;
Considerando a Ordem de Início reestabelecida para 01 de janeiro de 2022, conforme parecer de SMS/AJ registrado no arquivo 065704469 do processo SEI 6018.2022/0023688-5, assim como no formalizado através do Termo Aditivo nº 025/2023;
Considerando o período de 60 dias estipulado em Contrato (cláusula 2.2) para assunção das unidades e serviços de saúde;
Considerando que a execução das ações do mês de dezembro de 2021 dos serviços aditados foram avaliados na CTA do trimestre do, até então vigente, CG R023/2016, sendo a ata disponibilizada no Processo SEI nº 6018.2021/0001644-1;

A primeira CTA do CG R026/2021, que contempla o 1º trimestre de 2022, monitora os dados qualitativos e quantitativos do trimestre, mas considera para consolidação o produzido apenas no mês de março para avaliação e fins de impactos financeiros; assim como o produzido pelo serviço UPA no mês de dezembro de 2021. Período de transição para assunção do CG R026: de 01/01/2022 a 02/03/2022.

A avaliação do 4º trimestre de 2021 ocorreu fora do cronograma, considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional, o mais alto nível de alerta da OMS, e as legislações conforme segue:

- PORTARIA nº 188 - GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020** - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
DECRETO Nº 59.283 - SMS.G de 16 de Março de 2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
PORTARIA Nº 243 - SMS.G de 24 de Março de 2020 - Autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade e número de leitos hospitalares e de UTI.
PORTARIA SMS Nº 240 - SMS.G de 03 de Junho de 2020 - Especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.
PORTARIA Nº 340 - SMS.G de 04 de Setembro de 2020 - Regulamenta a prática da TELEMEDICINA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, Artigo 11, do Decreto Municipal nº 59.396, de 05 de maio de 2020 e a prática da TELEASSISTÊNCIA.
PORTARIA Nº 492 - SMS.G de 4 de Dezembro de 2020 - Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão (sendo que o art. 1º foi retificado pela Portaria SMS Nº 493 de 8 de Dezembro de 2020) (última prorrogação para até 31/01/2022)
PORTARIA Nº 500 - SMS.G de 11 de Dezembro de 2020 - Retifica os itens 5 e 6 da Portaria nº 240/2020-SMS.G, que especifica de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.
PORTARIA Nº 139 - SMS.G de 23 de Março de 2021 - Autoriza a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.
LEI Nº 17.565 - SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus.
LEI Nº 17.567 - SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19 pelo Poder Público, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 294 - SMS.G de 30 de Junho de 2021 - Cessa o regime de teletrabalho das servidoras contempladas na Portaria nº 137/2021-SMS.G, de 23 de março de 2021, vacinadas há 14 dias após as doses preconizadas, contra COVID-19.
LEI Nº 17.583 - SMS.G de 26 de Julho de 2021 - Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de São Paulo para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.
PORTARIA Nº 344 - SMS.G de 29 de Julho de 2021 - Dispõe sobre as providências a serem tomadas pela unidade vacinadora durante a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de São Paulo, caso haja recusa do cidadão em ser vacinado, por motivo de preferência por marca/fabricante do imunizante.
DECRETO Nº 60.442 de 06 de Agosto de 2021 - Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.
ORDEM INTERNA Nº 001 - SMS/CMS de 18 de Agosto de 2021 - Estabelece sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores o retorno das reuniões e eleições de forma híbrida, sendo opcional a participação remota ou presencial.
PORTARIA Nº 431 - SMS.G de 20 de Setembro de 2021 - Dispõe sobre a adequação do foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós-pandemia e dá outras providências.
PORTARIA Nº 462 - SMS.G de 1 de Outubro de 2021 - Estabelece critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica, revoga a Portaria 286 de 23 de junho de 2021 e revoga a Portaria 116 de 5 de março de 2021.
PORTARIA Nº 581 - SMS.G de 19 de Novembro de 2021 - Institui a implantação de Centros de Referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS SP).
LEI Nº 17.718 - SMS.G de 23 de Novembro de 2021 - Define a prática da telemedicina no Município de São Paulo, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 169 - SMS.G de 16 de Março de 2022 - Dispõe sobre a possibilidade de isenção de cobrança, no período relativo ao 4º trimestre de 2021, das metas previstas para consultas nos contratos de gestão firmados com entidades que estiveram empenhadas no combate à COVID-19.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO R026/2021 - SMS.G/CPCS: Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, Supervisão Técnica de Saúde Sé e Hospital Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista e Coordenadoria de Assistência Hospitalar.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022: Acréscimo de recursos para o custeio das ações de Contingenciamento no combate da Pandemia - Coronavírus (COVID19) - Período de janeiro e fevereiro/2022.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Centro

R026/2021 – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Sé e Santa Cecília - AFNE

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre

Ano: 2022

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade Hospitalar (Hospital Municipal Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista)

Indicador	Objetivo	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
				Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Nº de paciente-dia internados: nº de leitos / dia da internação x 100 *	Índice de Aceitação Hospitalar	100%	Supervisão Técnica de Saúde Sé			9,88%			0
Nº de paciente-dia em determinado período / nº de pacientes saídos no mesmo período (leito clínico)	Tempo Médio de Permanência por Leito Clínico	9,9 dias de média de permanência	Supervisão Técnica de Saúde Sé			12,94			0
Nº de paciente-dia em determinado período / nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	Tempo Médio de Permanência por Leito Cirúrgico (pequeno e medio porte)	4,4 dias de média de permanência	Supervisão Técnica de Saúde Sé			JUSTIFICADO			20
Nº de paciente-dia em determinado período / nº de pacientes saídos no mesmo período (leito UTI)	Tempo Médio de Permanência por Leito UTI	10 dias de média de permanência	Supervisão Técnica de Saúde Sé			11,10			0
Nº de AIH de mês ≥ ao número de saídas registradas	AIH para a Totalidade de Saídas Hospitalares	100%	Supervisão Técnica de Saúde Sé			101,35%			20
Total de respostas dadas aos usuários no prazo / total de manifestações ocorridas no mês x 100	Devolutiva às Ouvidorias	80%	Supervisão Técnica de Saúde Sé			83,33%			10
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES									50

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Contratado não cumpriu com todos os indicadores de qualidade propostos pela SMS no período, perfazendo 50 pontos no mês de março. Portanto, há indicação para desconto de qualidade dos indicadores Índice de Aceitação Hospitalar, Tempo Médio de Permanência por Leito Clínico e Tempo Médio de Permanência por Leito UTI. O indicador Tempo Médio de Permanência por Leito Cirúrgico não pôde ser avaliado já que o hospital não executa esta especialidade neste momento, necessitando de adequações do centro cirúrgico para tal. Neste sentido o indicador foi justificado e pontuação concedida, a fim de não prejudicar a performance do serviço em detrimento dos outros não alcançados.

* O cálculo do indicador foi realizado de acordo com o discutido com área técnica, conforme documento anexado no Processo SEI nº 6018.2022/0000132-2.

AFNE: solicita critério de análise para o indicador de Índice de Aceitação Hospitalar, uma vez que é obrigatório atender somente o perfil dos pacientes para internação conforme habilitação, sendo que a taxa de ocupação hospitalar gira acima de 90%, dificultando também a taxa de giro e prejudicando o tempo de permanência. Informam que, em pré-CTA com a SEAH, houve entendimento que o Índice de Aceitação Hospitalar era inexequível e que a AFNE apresentaria justificativa técnica via processo SEI para amparar alteração de TA futuro, bem como não concordaria com o desconto indicado.

CRS e STS: informam que, em pré-CTA com a SEAH, houve entendimento de que a avaliação do HMBV seguiria conforme definido no CG assinado, de maneira que alterações contratuais seriam definidas em Termo Aditivos posteriores. Ainda, foi solicitado relatório quanto a entraves apresentados pela OS sobre ao não cumprimento do indicador, o que, até a presente reunião, não foi recebido.

STS Sé: resgata o descrito na Portaria SMS Nº 2.342 de 26 de Dezembro de 2016, quanto ao regimento interno das CTA, Art. 17º, Parágrafo Único: Da decisão caberá recurso ao Secretário Municipal da Saúde, última instância administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Neste sentido, considerando que existe a indicação para desconto por não cumprimento da meta contratual, de maneira que resta recurso direto à instância superior.

Assinaturas

Validado,

OS: Bruno Sergio Mendes Resende
OS: Ferla Maria Simas Bastos Cirino
OS: Karin Alencar Pereira

CRS: Ana Maria Lima Vieira
CRS: Jessica Anunciação Araujo da Silva

STS Sé: Wagner Gonçalves
STS Sé: Rafael Correia Lopes Santos
STS Sé: Ricardo Tadeu Sá Teles

CPCS (Coordenador de CTA): Mariana dos Santos Pereira
CPCS: Lily Löw

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000132-2

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 089057266

Trata-se de informativo para validar a ATA DE CTA DO 1º TRIMESTRE DE 2022 DO CG R026/2021 DA REDE ASSISTENCIAL DAS STS SÉ - HMBV - ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, realizada nos dias 22/06/2023 e 23/08/2023, conforme SEI 6018.2022/0000132-2 doc. 089056676, estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Mariana dos Santos Pereira

Assessor(a) III

Em 28/08/2023, às 16:42.



Wagner Gonçalves

Supervisor(a) Técnico(a)

Em 28/08/2023, às 17:24.



Rafael Correia Lopes Santos

Assistente Administrativo de Gestão

Em 01/09/2023, às 13:05.



FERLA MARIA SIMAS BASTOS CIRINO

usuário externo - Cidadão

Em 13/09/2023, às 07:59.



Jessica Anunciação Araújo da Silva

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 13/09/2023, às 08:52.



Ana Maria Lima Vieira

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 14/09/2023, às 14:15.



Ricardo Tadeu Sá Teles

Assistente Administrativo de Gestão

Em 14/09/2023, às 14:19.



BRUNO SERGIO MENDES RESENDE

usuário externo - Cidadão

Em 15/09/2023, às 08:56.



KARIN ALENCAR PEREIRA

usuário externo - Cidadão

Em 26/09/2023, às 07:38.



Lily Low

Assessor(a) III

Em 28/09/2023, às 12:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089057266** e o código CRC **9F9E1D3B**.

